HENRIQUE BORGES DA SILVA:65999460204
Assinado de forma digital por HENRIQUE BORGES DA SILVA:65999460204
Dados: 2026.11.05 11:29:15 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54
Rubrica

# MATRIZ E MAPA DE RISCOS - LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, ART. 22

PREFEITURA DE TRAIRÃO

| | |
|---|---|
| OBRA: | PRAÇA DO CACAU |
| DESCRIÇÃO: | PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO CACAU EM TRAIRÃO - PA |
| LOCAL: | Tv. Julio Werner, esquina com Rua Nicias Ribeiro. SN, Bairro do Cacau CEP: 68198-000 - Trairão - PA |
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - CNPJ: 10.221.760/0001-82 |

DATA: 09/10/2026 BDI: 23,55%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
|---|---|---|---|
| ORSE | 2026/08 | 111,51% | 69,72% |
| SEDOP | 2026/10 SEM DESONERAÇÃO | 119,42% | 72,70% |
| SINAPI | 2026/08 SEM DESONERAÇÃO | 119,42% | 72,70% |
| PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| TIPO DE RISCO | DESCRIÇÃO | MATERIALIZAÇÃO (CONSEQUÊNCIA) | MITIGAÇÃO | ALOCAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELO RISCO |
|---|---|---|---|---|
| Ambiental | Ocorrência de chuvas ou acidentes com equipamentos durante a execução da obra | • Erosão do Solo<br>• Assoreamento de Cursos d'Água<br>• Contaminação do Solo e Água<br>• Alterações no Habitat • Poluição do Ar | Planejamento Adequado;<br>Técnicas de Conservação do Solo;<br>Controle de Erosão ;<br>Manuseio Adequado de Materiais;<br>Drenagem Sustentável;<br>Monitoramento Ambiental;<br>Restauração de Áreas Degradadas;<br>Treinamento e Conscientização. | Contratada |
| Execução | Interferências com concessionárias e interrupção na prestação dos serviços públicos | • Necessidade de comunicação à concessionária responsável<br>• Atraso na obra<br>• Reparos nas estruturas danificadas | A contratada deverá seguir fielmente o projeto e consultar as concessionárias antes do início das obras com a finalidade de conhecer o traçado das infraestruturas que passam pelo local. | Contratada |
| Execução | Ocorrência de danos devido à utilização de material de má qualidade ou incorreto. | • Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos.<br>• Aumento nos custos.<br>• Perda de serviços já executados. e/ou materiais estocados. | A contratada deverá adquirir os podutos em conformidade com os descritivos estabelecidos em projeto. A contratada deverá garantir que o responsável técnico pela execução da obra ateste a qualidade dos materiais adquiridos para a execução da mesma. | Contratada |
| Execução | Prejuízos causados a Vizinhos / Terceiros pela realização das obras Seguro de responsabilidade civil | • Atraso na obra<br>• Aumento nos custos. | Seguro de responsabilidade civil. | Contratada |
| Execução | Utilização de materiais que não atendam à funcionalidade da obra. previamente adquiridos. | • Necessidade de troca dos materiais<br>• Aumento nos custos.<br>• Aditivo. | O Município deverá elaborar projeto básico e executivo com a finalidade de ampliar o detalhamento dos materiais e técnicas construtivas, visando coibir a utilização de materiais que não atendam às expectativas da obra. | Contratada |
| Execução | Acidentes causados por máquinas e/ou ferramentas em trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra. | • Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução.<br>• Aumento dos custos.<br>• Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados.<br>• Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros.<br>• Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.<br>• Condenações na esfera trabalhista.<br>• Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.<br>• Responsabilização penal dos responsáveis técnicos. | Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.<br><br>Acompanhamento dos serviços pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização.<br><br>Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada.<br><br>Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. | Contratada |
| Execução | Roubos e furtos de materiais e equipamentos. | • Aumento de custos de execução.<br>• Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens.<br>• Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante. | Deixar os materiais dentro das dependências do canteiro de obras, que deve permanecer preferencialmente trancado. | Contratada |
| Execução | Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados. | • Aumento de custos de execução.<br>• Atrasos do cronograma de execução.<br>• Custos com reparo ou descarte dos itens danificados. | Remuneração do risco assumido pelo construtor. | Contratada |
| Execução | Gerenciamento e administração inadequada da obra. | • Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. | Previsão contratual de aplicação de penalidades.<br>Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. | Contratada |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 55
Rubrica

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Execução | Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado. | • Atraso na obra.<br>• Aumento de custos. | Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo construtor. | Contratada |
| Execução | Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial. | • Atraso na obra.<br>• Aumento de custos.<br>• Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos. | Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. | Contratada |
| Execução | Perda de produtividade. | • Aumento do prazo de execução.<br>• Variação do custo. | Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais. | Contratada |
| Execução | Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade. | • Retrabalho.<br>• Aumento de prazo.<br>• Variação de custo. | Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos. | Contratada |
| Legal | Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado. | • Aumento dos custos da obra. | Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. | Município, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe. |
| Legal | Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido. | • Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor. | Recomposição do Equilíbrio EconômicoFinanceiro. | Município, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe. |
| Legal | Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante | • Frustração de receitas futuras do construtor. | Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado. | Risco do contratante As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas:<br>a) desmobilização contratualmente prevista.<br>b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras.<br>c) devolução das garantias contratuais. |
| Mercado | Aumentos nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. | • Aumento dos custos incorridos pelo construtor. | Remuneração do risco assumido pelo construtor.<br><br>Política de compras antecipadas. | Contratado |
| Pagamento | Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante. | • Problemas de liquidez do contratado.<br>• Eventual paralisação dos serviços. | Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a 90 dias. Cláusula prevendo o pagamento de Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato. | Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. |
| Projeto | Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados | • Alteração da lucratividade prevista. | Análise criteriosa do projeto e do orçamento. | Risco assumido pelo contratado. |
| Projeto | Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração. | • Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução. | Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução. | Município |
| Projeto | Erro na estimativa de prazo da obra. | • Atraso na execução do objeto contratual. | Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes no prazo de execução. | Município |
| Projeto | Modificação do escopo e de especificação de serviços pelo contratante | • Atraso cronograma<br>• Elevação dos custos de obra | Aditivo contratual. | Município |

HUANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA:00401999246 — Assinado de forma digital por HUANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA:00401999246

Huanderson Teixeira de Sousa
Eng. Civil - CREA: 092215192-0
Visto: 970611PA